



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

PROCESSO Nº 041/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de tabloides com o tema "Dengue: aqui em casa não!", para serem distribuídos nas escolas, durante ações de conscientização e prevenção do programa saúde na escola, conforme resolução SES/MG nº. 7.733 de 22 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8666/93 que autoriza o Município a realizar inexigibilidade de licitação, verificando a seguinte situação legal:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

Faz-se necessário o presente para aquisição de exemplares de obra licenciada sobre o tema "Dengue: aqui em casa não!" pertinentes à atividade de prevenção e promoção à saúde, destinado a estudantes do ensino fundamental, os materiais serão de suma importância para os profissionais da saúde poderem ministrar palestras e encontros com os alunos.

3.1 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Cabe aqui, explicar as razões que levaram a escolha do fornecedor.

A escolha das obras ocorreu de forma de análise técnica, quanto ao cumprimento de todos os objetivos do projeto. Na análise, foi constatado que a obra atende todos os tópicos que se pretende abordar, possui linguagem adequada para o público-alvo e ilustrações específicas e direcionadas ao atendimento da demanda em questão, permite também, aplicação prática e contínua dos planos e roteiros de educação continuada. Além disso, tem caráter preventivo de situações de risco, conscientização e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

informação necessária para esse momento no Município de Monte Belo – MG, considerado ideal para o objetivo proposto.

O material é de autoria e comercialização exclusiva da Editora Amigos da Natureza Ltda. em todo o território nacional, comprovada pela Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro. A Editora Galha Azul Eireli tem comercialização e distribuição exclusiva no Estado de Minas Gerais para as obras da Editora Amigos da Natureza Ltda.

- a) **EDITORA GRALHA AZUL EIRELI**, CNPJ/MG sob o nº 42.860.641/0001-66, situado à Avenida Maripa, nº 732. Sala 03. Centro. Marechal Candido Rondon – PR. CEP 85.960-000.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

As despesas decorrentes da presente inexigibilidade, nº 013/2023, PRC nº 041/2023, ocorrerá por transferência de conta corrente. sendo o pagamento executado em até 25 dias após a emissão da nota fiscal.

Dos dados bancários das empresas para realizar o pagamento:

- a) **EMPRESA: EDITORA GRALHA AZUL EIRELI**

Banco: 756 – Banco Cooperativo do Brasil SA (Sicoob)

Agência: 4385

Conta Corrente: 14.152-6

- b) O valor total a ser pago para a empresa **EDITORA GRALHA AZUL EIRELI** é de **R\$5.676,00** (Cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente inexigibilidade nº 013/2023 PRC 041/2023, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha – 3840 – 02 02 05 02 05 03 103050017 2157000 3 3 90 39 48 00 00

6. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

6.1 Aplica-se a este termo, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos, com fulcro no art. 25, I desta Lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
- c) Lei complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

6.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo/MG, 28 de março de 2023

Milena Cristina da Silva
Chefe da Divisão de Compras e Licitação